



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 59/2024 DE 29/07/2024

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1298/2023 de 30 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.332,33 (Quinhentos e Setenta Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	Secretaria Especial de Gabinete	
02.002	Procuradoria Jurídica	
02.062.0002.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	198.000,00
2530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	48.000,00
10.303.0007.2028	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.600,00
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
10.305.0007.2030	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2543	00540-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	9.332,33
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.400,00
2560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
	SUBTOTAL	320.332,33
08	Assistência Social	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0008.2032	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
08.244.0008.2034	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
10	Meio Ambiente	
10.001	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0010.2039	Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	381.332,33
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.002	Ensino Infantil	
12.365.0005.2016	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1370	00101-Fundeb 60%	69.000,00
05.005	Transporte Escolar	
12.782.0005.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1930	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	189.000,00
	TOTAL	189.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	00101-Fundeb 60%	69.000,00
1090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

1130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	189.000,00
	TOTAL	189.000,00

Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	372.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	9.332,33
	TOTAL	382.332,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 29 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal